



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 96/2013

O **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de Setembro de 1997, combinada com o Artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação *ad referendum* da Câmara de Graduação, no dia 05 de agosto de 2013, conforme autos dos Processo nº 673301,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Pleno, a alteração, na estrutura curricular do **Curso de Licenciatura em Filosofia**, Campus de Vitória da Conquista.

Art. 2º Desmembrar o componente curricular “Projeto de Conclusão de Curso e Pesquisa Orientada em Filosofia” em 2 (dois) componentes curriculares a serem oferecidos no sétimo e oitavo semestres, na forma que se segue:

“**Pesquisa Orientada em Filosofia**” - CH 30 horas e Créditos (2.0.0), a ser oferecido no sétimo semestre do curso.

Ementa: “Pesquisa Filosófica e Projeto de Conclusão de Curso. Finalidade, aspectos técnicos e metodológicos do TCC”.

Prerrequisito para “Trabalho de Conclusão de Curso.”

“**Trabalho de Conclusão de Curso**” - CH 30 horas e Créditos (0.1.0), a ser oferecido no oitavo semestre do curso.

Ementa: “Elaboração do TCC sob orientação docente. Apresentação oral do TCC.”

Prerrequisito: Pesquisa Orientada em Filosofia

Art. 3º A vigência da alteração alcançará as atuais turmas do curso e somente aquela que se encontra no oitavo semestre terá o acréscimo no currículo da carga horária de 30 horas e (0.1.0) crédito, referente à inclusão do componente curricular “Trabalho de Conclusão de Curso”.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com retroatividade a partir do 1º semestre letivo de 2013.

Vitória da Conquista, 21 de agosto de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE